



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 678C

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.623, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.021.303,31 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº 3.926, de 21 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.021.303,31 (dois milhões vinte e um mil trezentos e três reais e trinta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de agosto de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acrécimo)

TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 2.021.303,31

Unidade Gestora: 18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 31 - SERVIÇOS PÚBLICOS E DE UTILIDADE PÚBLICA

Ação: 2.672 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Despesa: 1266 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 17050000

R\$ 2.021.303,31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**PORTARIA Nº 39,
DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 0,5 (MEIA DIÁRIA) à Sra. JANAÍNA MARIA SILVA HOLANDA, matrícula nº129038, ocupante do cargo/função de Ouvidora-Geral do Município com lotação na Ouvidoria-Geral do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 16/08/2022, para participar do Encontro da Educação no Selo UNICEF – Políticas públicas para crianças e adolescentes, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$200,00 (DUZENTOS REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de agosto de 2022

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Governo**PORTARIA Nº 40,
DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 4,0 (QUATRO DIÁRIAS) à Sra. JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO, matrícula nº 507784, ocupante do cargo/função de Secretária Municipal de Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, nos dias 22/08/2022 a 26/08/2022, para participar do X FÓRUM BRASILEIRO SOBRE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E FARMACOECONOMIA, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de

R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de agosto de 2022

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Governo**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 523,
DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021, e, no uso de suas atribuições legais e o que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MARINALDO DE LIMA SILVA, matrícula nº 789-91, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e, na qualidade de Gestor, o servidor MARCELO FERREIRA MOTA, matrícula nº 3282-8.

Contrato de Prestação de Serviços nº 04//2022-SEMAD Empresa: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA CNPJ: 40.998.734/0001-26 Objeto: Contratação de empresa destinada à prestação de serviços técnicos especializados para fornecimento de Licença de Uso de Software Integrado de Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Sistema de Escala de Plantões, bem como, manutenção corretiva, evolutiva e alterações legais, seguindo normatização, decretos e leis brasileiras, migração de dados do sistema anterior, treinamento, implantação e suporte técnico dos sistemas e customizações, com intuito da promoção da automação da Prefeitura Municipal de Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Mossoró-RN, 11 de agosto de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO RURAL****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, com fundamento do Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 325/2022, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 13/2022 - SEADRU, cujo objeto se trata da Contratação de atração musical regional para apresentação no palco principal durante a 22ª FESTA DO BODE, no dia 12 de agosto de 2022, com duração de no mínimo 120 min, no valor total de R\$ 2.000,00, (dois mil reais), em favor de ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA - CPF: 904.679.904-25.

Mossoró-RN, 11 de agosto de 2022

FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, com fundamento do Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 328/2022, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 12/2022 - SEADRU, cujo objeto se trata da Contratação de atração musical regional para apresentação no palco principal durante a 22ª FESTA DO BODE, no dia 12 de agosto de 2022, com duração de no mínimo 120 min., no valor total de R\$ 1.200,00, (mil e duzentos reais), em favor de Raimundo Lira dos Santos - CPF: 150.021.011-00.

Mossoró-RN, 11 de agosto de 2022

FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, com fundamento do Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 309/2022, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022 - SEADRU, cujo objeto se trata da Contratação de atração musical, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, como de renome REGIONAL, para apresentação nos palcos da 22ª FESTA DO BODE, no valor total de R\$ 2.000,00, (dois mil reais), em favor de FRANCISCO KLEBER BEZERRA 01241456470 - CNPJ: 30.060.621/0001-21.

Mossoró-RN, 11 de agosto de 2022

FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, com fundamento do Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 326/222, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 11/2022 - SEADRU, cujo objeto se trata da Contratação de atração musical regional para apresentação no palco principal durante a 22ª

FESTA DO BODE, no dia 14 de agosto de 2022, com duração de no mínimo 120 min., no valor total de R\$ 1.500,00, (mil e quinhentos reais), em favor de KLEBER BARBOSA DA SILVA - CPF: 010.181.454-27.

Mossoró-RN, 11 de agosto de 2022

FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, com fundamento do Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 330/2022, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022 - SEADRU, cujo objeto se trata da Contratação de atração musical regional para apresentação no palco principal durante a 22ª FESTA DO BODE, no dia 11 de agosto de 2022, com duração de no mínimo 120 min., no valor total de R\$ 5.000,00, (cinco mil reais), em favor de JOSÉ IVAN DE LIMA 14759217487 - CNPJ: 30.215.020/0001-40.

Mossoró-RN, 11 de agosto de 2022

FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, com fundamento do Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 295/2022, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022 - SEADRU, cujo objeto se trata da Contratação de atração musical, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, como de renome REGIONAL, para apresentação nos palcos da 22ª FESTA DO BODE, no valor total de R\$ 14.000,00, (quatorze mil reais), em favor de JONAS QUEIROZ DA SILVA - CNPJ: 12.725.128/0001-00.

Mossoró-RN, 11 de agosto de 2022

FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, com fundamento do Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 329/2022, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022 - SEADRU, cujo objeto se trata da Contratação de atração musical regional para apresentação no palco principal durante a 22ª FESTA DO BODE, no dia 12 de agosto de 2022, com duração de no mínimo 120 min., no valor total de R\$ 4.000,00, (quatro mil reais), em favor de Alcimara Karolyne Evangelista da Silva - CPF: 700.666.724-06.

Mossoró-RN, 11 de agosto de 2022

FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

**PORTARIA Nº 56,
DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

O Secretário Municipal de Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU,

RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato objeto do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2022-SEMAD+, Ata de Registro de Preços nº 70/2022-SEMAD, com vigência de 12 (doze) meses, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa Brena Vieira Lira Cavalcante Eireli, inscrita do CNPJ nº 18.695.347/0001-61, que tem como objetivo o registro de preços para aquisição de café, açúcar e chá para atender as necessidades desta Secretaria.

I – Gestor: Mário Paz de Sousa Sampaio Barros

II - Fiscal: Eliedson Ferreira Lopes

Art. 2º - Compete ao gestor o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, cabendo ainda, acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder com as diligências administrativas de prorrogação, se possível e se vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, visando não causar danos ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido e responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado, observando as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, visando não causar danos ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido e responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 11 de agosto de 2022

VALDEMIRO QUEIROZ XAVIER
Secretário Municipal de Esporte e Juventude

**PORTARIA Nº 57,
DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

O Secretário Municipal de Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos

termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU,

RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato objeto do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2022-SEMAD, Ata de Registro de Preços nº 69/2022-SEMAD, com vigência de 12 (doze) meses, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa Alto Oeste Alimentos Ltda, inscrita do CNPJ nº 10.536.180/0001-84, que tem como objetivo a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento e entrega de água mineral acondicionada em garrafão de 20L, para atender às necessidades desta Secretaria.

I – Gestor: Mário Paz de Sousa Sampaio Barros

II - Fiscal: Eliedson Ferreira Lopes

Art. 2º - Compete ao gestor o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, cabendo ainda, acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder com as diligências administrativas de prorrogação, se possível e se vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, visando não causar danos ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido e responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado, observando as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, visando não causar danos ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido e responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 11 de agosto de 2022

VALDEMIRO QUEIROZ XAVIER
Secretário Municipal de Esporte e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 92,
DE 05 DE JULHO DE 2022**

(Republicado por incorreção)

Altera a Portaria nº 02/2022 – SME/GS, que constituiu a Comissão Permanente de Capacitação (CPC) da Secretaria Municipal de Educação de Mossoró/RN.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos I e II do art. 89 da Lei Orgânica Municipal e pelos arts. 19 e 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso V, art. 2º, da Portaria nº 02/2022 – SME/GS, de 7 de janeiro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

V –encaminhar parecer à Secretária Municipal de Educação para análise, homologação e encaminhamento para publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de agosto de 2022

HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico Nº 06/2022 - SME

Processo Administrativo nº 176/2022. Tipo: Menor Preço Lote. Objeto: aquisição de kits escolares compostos por Brinquedos Pedagógicos e Material Escolar, para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. Propostas: entrega até 25/08/2022, às 8h59. Abertura da Sessão em 25/08/2022, às 9h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no referido site e em www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, 11 de agosto de 2022

FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 17/2022 - SMS

Processo Administrativo nº 124/2022. Tipo: Menor preço Por item. Objeto: aquisição de medicamentos injetáveis para dar continuidade nos procedimentos de urgência nas Unidades de Pronto Atendimento - (UPAs), e demais unidades que necessitam desses insumos. Propostas: Entrega até 25/08/2022, às 08h59. Abertura da Sessão em 25/08/2022, às 9h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no referido site e www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, 11 de agosto de 2022

MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO
Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Tomada de Preço Nº 01/2022 - SMS

Processo Administrativo 108/2022. Objeto: contratação de empresa para execução de reforma e manutenção da UBS Alcides Martins Veras, localizada na comunidade Passagem de Pedra, Perímetro da Zona Rural do Município de Mossoró/RN, conforme condições, quantidades e prazos instituídos no Projeto Básico. Adjudicado e Homologado por JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO – Secretária Municipal de Saúde, em 08 de agosto de 2022. Valor Global: R\$ 171.402,71 (cento e setenta e um mil quatrocentos e dois reais e setenta e um centavos). Empresas: E C DA SILVA EIRELI - CNPJ: 26.354.441/0001-85.

Mossoró-RN, 08 de agosto de 2022

**JACQUELINE MORGANA DANTAS
MONTENEGRO**
Secretária Municipal de Saúde

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL

DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN - PREVI

DISTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

OBJETO: DISTRATO DO CONTRATO EM COMUM
ACORDO PELAS PARTES.

DATA DO DISTRATO: 01/08/2022.

ASSINA PELA CONTRATADA: EVELYN CRISTINE
DA COSTA ROZENDO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: PAULO AFONSO
LINHARES – PRESIDENTE DO PREVI - MOSSORÓ.

Mossoró-RN, 01 de agosto de 2022

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIEGO DE CARVALHO CAMINHA

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR